



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 9/9/2011

ANO: I Nº: 114

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3478/2011

DECRETO Nº 3478/2011, 8 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Leis Municipais nº 1109/2011 e nº 1114/2011, até a importância de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urb. e Transporte	
11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200121.109000 - Operação de Crédito Agencia de Fomento - Rolo Compactador	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 41609.....	R\$ 238.000,00
TOTAL	R\$ 238.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes de operação de crédito, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 41609 – Op. de Crédito Ag. de Fomento - Rolo Compactador.....	R\$ 238.000,00
TOTAL.....	R\$ 238.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3459/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1114/2011

LEI Nº 1114/2011, 8 de setembro de 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1109/2011, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes de operação de crédito, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 41609 -Op. de Crédito Ag. de Fomento- Rolo Compactador...R\$	238.000,00
---	------------

TOTAL.....R\$ 238.000,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3477/2011

DECRETO Nº 3477/2011, 8 de setembro de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 5 de setembro de 2011, o direito ao gozo de 34 (trinta e quatro) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 26 de setembro de 2010, conforme Decreto nº 3245/2010, ao servidor **ODILON METZKER**, brasileiro, casado, RG 7.697.474-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 48, matrícula funcional 223/2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 043/2011

EDITAL Nº 043/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008;
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital Nº 001/2007 de 27/12/2007.

ENFERMEIRO
ERICA ABKEILA ROCHA MAIRA GUIL
MARCIELI SINARA SIMIONI



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 9/9/2011

ANO: I Nº: 114

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 8 de setembro de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL